



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

**PROJETO DE LEI Nº /2020**

**Dispõe sobre a designação de área especial para as pessoas do grupo de risco em restaurantes, bares e demais locais de relacionamento e dá outras providências.**

Art. 1º. Dispõe sobre a designação de área especial para as pessoas do grupo de risco em restaurantes, bares e demais locais, que se destinam ao lazer, alimentação e ingestão de bebidas.

Parágrafo único. Consideram-se pertencentes ao grupo de risco todos os que a Secretaria de Saúde classifica na categoria, como as pessoas acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

Art. 2º. Recomenda-se que o espaço reservado, no estabelecimento, seja de aproximadamente 20% da lotação permitida para o local durante a pandemia de Covid-19.

Art. 3º. Os estabelecimentos ficam obrigados a disponibilizar álcool em gel, e demais providências para garantir a prevenção da Covid-19.

Art. 4º. O Poder Público regulamentará a matéria dentro de 30 (trinta) dias, no que couber.

Art. 5º. Esta matéria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 16 de setembro de 2020.

**VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES**  
**Primeiro Secretário**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)

**GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES**

**PROJETO DE LEI Nº /2020**

**JUSTIFICATIVA**

Propomos a o presente projeto para a designação de área especial para as pessoas do chamado grupo de risco em restaurantes, bares e demais locais de relacionamento de grupos humanos num mesmo espaço, que se destinam ao lazer, alimentação e ingestão de bebidas.

Os estabelecimentos, como restaurantes e bares, recebem um grande número de pessoas, e os idosos têm receio de comparecer a esses ambientes em razão da inexistência da designação de locais adequados pra receber esse tipo de público. Com a presente iniciativa esse problema ficará minimizando dando as condições para que essas pessoas possam desfrutar de um pouco de lazer com tranquilidade e mais segurança.

Estamos sugerindo uma área mais protegida para esse tipo de público, obedecendo às regras do enfrentamento da pandemia.

Dessa forma, busca-se preservar a saúde dos que já sofrem pelo fato de serem considerados grupos de risco, como pessoas acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

Plenário, 16 de setembro de 2020.

**VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES**  
**Primeiro Secretário**